



LEI Nº 138 DE 25 DE MARÇO DE 1975.

Abre Crédito no valor de R\$ 10.000,00  
 (dez mil cruzeiros).


EWALDO GUSTAVO KUHL, Prefeito Municipal de São Bonifácio, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de São Bonifácio, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no setor da Contabilidade da Prefeitura, por conta dos recursos disponíveis, um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00, (dez mil cruzeiros), assim classificados :

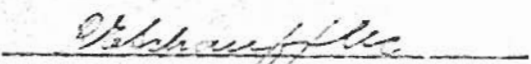
3-0-0-0	: Despesas Correntes	
3-1-0-0	: Despesas de Custeio	
3-1-2-0	: Material de Consumo	
3-1-2-01	: Impressos.....	R\$ 3.500,00
3-1-2-99	: Materiais diversos.....	R\$ 290,00
3-1-3-0	: Serviços de Terceiros	
3-1-3-16	: Locação de Serviços.....	R\$ 1.060,00
4-0-0-0	: Despesas de Capital	
4-1-0-0	: Investimentos	
4-1-3-0	: Equipamentos e instalações	
4-1-3-01	: Máquinas p/Escritório.....	R\$ 4.200,00
4-1-4-0	: Material Permanente	
4-1-4-02	: Móveis de Escritório.....	R\$ 950,00
Total.....		R\$ 10.000,00

art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 25 de Março de 1975.

  
 EWALDO GUSTAVO KUHL  
 Prefeito Municipal

Publicada a presente lei, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, em 25 de Março de 1975.

  
 RUY EVALDO SCHAUFFLER  
 Secretário Substituto